



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 107
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

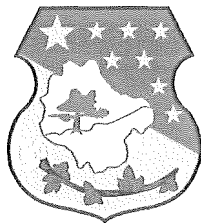
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
LOTE I – GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS**

ITEM	Especificação	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Arroz – Tipo 1- beneficiado, polido, longo ou fino, umidade entre 12 – 14%, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros. Embalagem de 1Kg de polietileno transparente resistente e intacto, Apresentado em fardos de 30kg livre de impurezas e sem características ou indícios da presença de microrganismo ou insetos que impossibilitem o consumo humano. O mesmo deverá ter uma embalagem: Registro do Ministério da Saúde ANVISA, Ministério da Agricultura, Endereço do Fabricante ou Empacotador, empacotamento e lote do produto. Devera conter na embalagem data de fabricação e validade de 12 (doze) meses, a parte da data da entrega do produto.	KG	12.900	3,42	44.118,00
02	Açúcar – Cristal, de Origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar. Aspectos sólidos com cristais bem definidos. Não devera apresentar sujidades, parasitas, impureza e detritos animais e vegetais. Embalagem de Polietileno transparente intacto e hermeticamente vedado, Embalagem de 1 kg. O mesmo deverá ter em sua embalagem registro do ministério da saúde – ANVISA, ministério da agricultura, endereço do fabricante, empacotador e data de fabricação, empacotamento de lote do produto. Devera conter na embalagem data de fabricação e validade de 12 (doze) meses, a parte da data da entrega do produto.	KG	6.800	3,47	20.820,00
03	Feijão de Corda – Tipo 01, umidade entre 12 a 14%. De primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% a 98% de garoes inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanha e formatos naturais e maduros, limpos e secos. Embalagem de 1Kg de polietileno transparente resistente e intacto livre de impurezas e sem características ou indícios da presença de microrganismo ou insetos que impossibilitem o consumo humano. O mesmo deverá ter uma embalagem: Registro do Ministério da Saúde ANVISA, Ministério da Agricultura, Endereço do Fabricante ou Empacotador e empacotamento e lote do produto Devera conter na embalagem data de fabricação e validade de 12 (doze).	KG	1.700	8,39	14.263,00
04	Macarrão Comum – Massa seca com formato longo, do tipo espaguete, pacote 500g, umidade inferior a 13%, Embalagem de polietileno transparente resistente e intacto 500g cada, livre de impurezas e sem características ou indícios da presença de microrganismo ou insetos que impossibilitem o consumo humano. O mesmo deverá ter uma embalagem : Registro do Ministério da Saúde ANVISA, Ministério da Agricultura, Endereço do Fabricante ou Empacotador e empacotamento e lote do produto. Devera conter na embalagem data de fabricação e validade de 12 (doze) meses, a parte da data da entrega do produto..	PCT	10.600	3,18	33.708,00
05	Óleo Vegetal Refinado de Soja – Embalagem primaria pete 900ml, cada. A embalagens secundaria em caixa de contendo 20und. Deve esta em sento ranço e impureza. Característica sensoriais compreendem: aspecto límpido, cor e odor característicos. Com registro do ministério da saúde – ANVISA, ministério da agricultura, endereço do fabricante, data de fabricação, engarrafamento e lote do produto. Devera conter na embalagem data de fabricação e validade de 12 (doze) meses, a parte da	Litro	2.400	5,23	12.552,00

Prefeitura Municipal de Cedro/CE – Comissão Permanente de Licitação
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

www.cedro.ce.gov.br

cplcedro@outlook.com



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 108
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

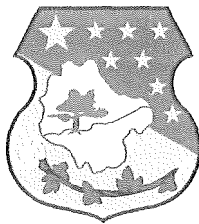
	data da entrega do produto.				
06	Biscoito Salgado -- Pacote de 400g – Contendo farinha de trigo, açúcar refinado, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, estabilizante, lectina de soja. Caixa com 20 pacotes distribuídos em embalagem primária plástica transparente de 400g cada (3x1). livre de impurezas e sem características ou indícios da presença de microrganismo ou insetos que impossibilitem o consumo humano. O mesmo deverá ter uma embalagem : Registro do Ministério da Saúde ANVISA, Ministério da Agricultura, Endereço do Fabricante ou Empacotador e empacotamento e lote do produto. Devera conter na embalagem data de fabricação e validade de 06 (Seis) meses, a parte da data da entrega do produto.	CX	300	3,76	1.128,00
07	Biscoito Doce -- Pacote com 400g – contendo farinha de trigo, açúcar refinado, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, estabilizante, lectina de soja e essência de baunilha. Caixa com 20 pacotes cada (3x1). Em embalagem primária plástica transparente de 400g cada – livre de impurezas e sem características ou indícios da presença de microrganismo ou insetos que impossibilitem o consumo humano. O mesmo deverá ter uma embalagem : Registro do Ministério da Saúde ANVISA, Ministério da Agricultura, Endereço do Fabricante ou Empacotador e empacotamento e lote do produto. Devera conter na embalagem data de fabricação e validade de 06 (Seis) meses, a parte da data da entrega do produto.	CX	300	3,85	1.155,00
08	Farinha de Milho Flocada – Pacote 500g – 100% Natural. Embalagem de polietileno transparente resistente e intacto 500g cada, livre de impurezas e sem características ou indícios da presença de microrganismo ou insetos que impossibilitem o consumo humano. O mesmo deverá ter uma embalagem: Registro do Ministério da Saúde ANVISA, Ministério da Agricultura, Endereço do Fabricante ou Empacotador e empacotamento e lote do produto. Devera conter na embalagem data de fabricação e validade de 06 (Seis) meses, a parte da data da entrega do produto.	PCT	11.000	1,64	18.040,00
	Flocos de Cereais – Produto a base de milho e arroz, pré-cozido adicionado de vitaminas e sais minerais. Embalagem primaria sache de 230g de filme de poliéster metalizado laminado de polietileno característica do produto, com diretrizes de embalagem, composição NATURAL. Embalagem Inviolada, livre de impurezas e sem características ou indícios da presença de microrganismo ou insetos que impossibilitem o consumo humano. O mesmo deverá ter uma embalagem : Registro do Ministério da Saúde ANVISA, Ministério da Agricultura, Endereço do Fabricante ou Empacotador e data de FABRICAÇÃO, empacotamento e lote do produto Devera conter na embalagem data de fabricação e validade de 06 (seis) meses, a parte da data da entrega do produto.	PCT	1.900	3,80	7.220,00
09	Flocos de Cereais (Farinha láctea) – Alimento a base farinha de trigo, contendo ferro, sais minerais e vitaminas Resistente, vedado, hermeticamente e limpo. Embalagem primaria sache de 210g de filme de poliéster metalizado laminado de polietileno. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. Devera conter na embalagem data de fabricação e validade de 06 (seis) meses, a parte da data da entrega do produto.	PCT	1.900	3,91	7.429,00

Prefeitura Municipal de Cedro/CE – Comissão Permanente de Licitação
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000

CNPJ: 07.812.241/0001-84

www.cedro.ce.gov.br

cplicedro@outlook.com



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 129
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

10	Café – Em pó, solúvel, embalagem de 250g cada, características do produto, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento e a saúde humana, validade mínima de 12 meses da entrega do produto.	PCT	100	6,12	612,00
11	Colorífico (Colorau) - Produto obtido do urucum. Em saco plástico, pacotes de 100g. Embalagem característica do produto inviolada, livre de insetos, microrganismo ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento e a saúde humana. Devera conter na embalagem data de fabricação e validade de 12 (doze) meses, a parte da data da entrega do produto.	KG	500	6,06	3.030,00
12	Tempero Completo - 300g em pasta, composto por sal, alho, cebola, embalagem plástica de 300g cada. Não contem pimenta. Embalagem característica do produto, inviolada livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento e a saúde humana. Devera conter na embalagem data de fabricação e validade de 12 (doze) meses, a parte da data da entrega do produto.	UND	1.610	3,78	6.085,80
13	Sal Refinado Iodado - Embalagem de polietileno transparente resistente e intacto 1kg cada, com granulação uniforme e com cristais brancos. Inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento e a saúde humana, com o prazo de validade no ato de recebimento não inferior a 12 (doze) meses. Na embalagem deve constar data de fabricação, empacotamento e lote. Devera conter na embalagem data de fabricação e validade de 12 (doze) meses, a parte da data da entrega do produto.	KG	1.000	0,71	710,00
VALOR ESTIMADO PARA O LOTE I R\$ 170.870,80 (cento e setenta mil, oitocentos e setenta reais e oitenta centavos)					

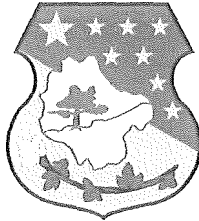
LOTE II – CARNES E FRIOS

ITEM	Especificação	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Carne Bovina Moída e Congelada – Apresentada em embalagem de polietileno (500g) cada. A gordura não deverá conter ranço, livre de impurezas e sem características da presença de microrganismo ou inseto, que impossibilitem o consumo humano. Com degelo não inferior a 20% O mesmo deverá ter em sua embalagem registro do Ministério da Saúde – ANVISA, Ministério da agricultura, endereço do fabricante, empacotador e data de fabricação empacotamento do lote do produto. Devera conter na embalagem data de fabricação e validade de 12 (doze) meses, a parte da data da entrega do produto.	KG	9.900	8,50	84.150,00
02	Frango Inteiro Congelado sem tempero, sem miúdo, sem pé e sem cabeça - A carne deve estar rosada e uniforme (não pode estar esverdeada ou mofada). O alimento não deve ter cheiro forte ou estar com a carne soltando dos ossos. O frango deve estar sem penas, pelugens e embalados um a um em embalagem própria. O mesmo deverá ter em sua embalagem Registro do Ministério da Saúde – ANVISA, Ministério da Agricultura. Endereço do fabricante, empacotador e data de fabricação, empacotamento e lote. Devera conter na embalagem data de	KG	7.600	8,62	65.512,00

Prefeitura Municipal de Cedro/CE – Comissão Permanente de Licitação
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

www.cedro.ce.gov.br

cplicedro@outlook.com



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 130
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

	fabricação e validade de 06 (seis) meses, a parte da data da entrega do produto.				
03	Salsicha – Mista do tipo hot-dog, Embalada em pacotes a vácuo de 5kg, livre de impurezas e sem características ou indícios da presença de microrganismo ou insetos que impossibilitem o consumo humano. O mesmo deverá ter uma embalagem: Registro do Ministério da saúde ANVISA, Ministério da Agricultura, Endereço do Fabricante ou Empacotador e data de FABRICAÇÃO, empacotamento e lote do produto. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade de 06 (seis) meses, a parte da data da entrega do produto.	KG	4.600	6,47	29.762,00

VALOR ESTIMADO PARA O LOTE II

R\$ 179.424,00 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)

LOTE III – PÃES

ITEM	Especificação	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Pão – do tipo francês, peso não inferior a 50g. Característica dos produtos casca crocante e de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco, fencimentos em embalagens adequadas. Validade de 01 dia a partir da data de fabricação (Resolução RDC N° 90/2000 da ANVISA). Entrega conforme solicitação do serviço de alimentação e nutrição das escolas. (data).	UND	30.000	0,42	12.600,00

VALOR ESTIMADO PARA O LOTE III

R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

LOTE IV – LEITE

ITEM	Especificação	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Leite Esterilizado - Tipo longa vida. Sabor natural, sem aditivos. Embalagens de 1 litro cada. Embalagem inviolada, livre de insetos, microrganismo ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento e a saúde humana. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade de 06 (seis) meses, a parte da data da entrega do produto.	Litro	30.000	4,08	122.400,00

VALOR ESTIMADO PARA O LOTE IV

R\$ 122.400,00 (cento e vinte dois mil e quatrocentos reais)

LOTE V – HORTIFRUTIGRANJEIROS

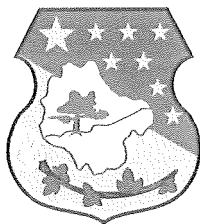
ITEM	Especificação	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	---------------	-----	-------	------------	-------------

Prefeitura Municipal de Cedro/CE – Comissão Permanente de Licitação
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000

CNPJ: 07.812.241/0001-84

www.cedro.ce.gov.br

cplcedro@outlook.com



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 131
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

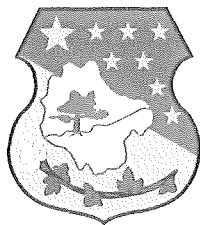
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

01	Cenoura – Do tipo In Natura de primeira qualidade fresca e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis cor e sabor características. Não deverão estar danificados por lesões que afetem a sua utilização. Isentos de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades parasitas e larvas. A condicionadas em quantidades conformes solicitação em embalagem. Entrega semanal conforme solicitação da Coordenação de Merenda Escolar.	KG	1.700	4,13	7.021,00
02	Batata Inglesa - Do tipo In Natura de primeira qualidade fresca e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis cor e sabor características. Não deverão estar danificados por lesões que afetem a sua utilização. Isentos de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades parasitas e larvas. A condicionadas em quantidades conformes solicitação em embalagem. Entrega semanal conforme solicitação da Coordenação de Merenda Escolar.	KG	1.700	5,16	8.772,00
03	Cebola Branca Do tipo In Natura de primeira qualidade fresca e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis cor e sabor características. Não deverão estar danificados por lesões que afetem a sua utilização. Isentos de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades parasitas e larvas. A condicionadas em quantidades conformes solicitação em embalagem. Entrega semanal conforme solicitação da Coordenação de Merenda Escolar.	KG	1.700	3,20	5.400,00
04	Tomate - Do tipo In Natura de primeira qualidade fresca e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis cor e sabor características. Não deverão estar danificados por lesões que afetem a sua utilização. Isentos de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades parasitas e larvas. A condicionadas em quantidades conformes solicitação em embalagem. Entrega semanal conforme solicitação da Coordenação de Merenda Escolar.	KG	1.700	6,49	11.033,00
05	Melancia - Do tipo In Natura de primeira qualidade fresca e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis cor e sabor características. Não deverão estar danificados por lesões que afetem a sua utilização. Isentos de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades parasitas e larvas. A condicionadas em quantidades conformes solicitação em embalagem. Entrega semanal conforme solicitação da Coordenação de Merenda Escolar.	KG	4.000	2,02	8.080,00
06	Mamão Formosa - Do tipo In Natura de primeira qualidade fresca e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis cor e sabor características. Não deverão estar danificados por lesões que afetem a sua utilização. Isentos de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades parasitas e larvas. A condicionadas em quantidades conformes solicitação em embalagem. Entrega semanal conforme solicitação da Coordenação de Merenda Escolar.	KG	4.000	3,30	13.200,00
07	Banana do tipo Pacovan - Do tipo In Natura de primeira qualidade fresca e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis cor e sabor características. Não deverão estar danificados por lesões que afetem a sua	KG	4.000	3,97	15.880,00

Prefeitura Municipal de Cedro/CE – Comissão Permanente de Licitação
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

www.cedro.ce.gov.br

cplcedro@outlook.com



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 132
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

utilização. Isentos de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades parasitas e larvas. A condicionadas em quantidades conformes solicitação em embalagem. Entrega semanal conforme solicitação da Coordenação de Merenda Escolar.

VALOR ESTIMADO PARA O LOTE V

R\$ 69.386,00 (sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais)

LOTE VI – POLPAS DE FRUTAS

ITEM	Especificação	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Polpas de Frutas Sabores Variados Embalagem de polietileno transparente resistente e intacto cada. Constar na embalagem data do empacotamento e data de validade. Devera conter na embalagem data de fabricação e validade de 06 (seis) meses, a parte da data da entrega do produto.	KG	8.500	7,78	66.130,00

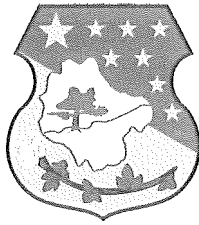
VALOR ESTIMADO PARA O LOTE VI

R\$ 66.130,00 (sessenta e seis mil cento e trinta reais)

Prefeitura Municipal de Cedro/CE – Comissão Permanente de Licitação
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

www.cedro.ce.gov.br

cplcedro@outlook.com



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 133
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

ANEXO II - MODELO PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Cedro – CE

Prezados senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____**, que versa sobre AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUNTO ÀS UNIDADES ESCOLARES E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO – CEARÁ.

Informamos inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital e seus anexos como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento licitatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL

Valor global da Proposta: _____ (_____)

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO COMERCIAL:
TELEFONE/FAX:
BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA:
DADOS DO REPRESENTANTE:

Local/data

Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal

Prefeitura Municipal de Cedro/CE – Comissão Permanente de Licitação
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

www.cedro.ce.gov.br

cplcedro@outlook.com



MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

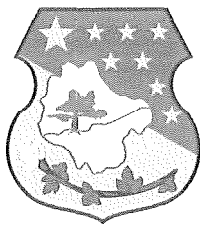
ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- b) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- c) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- d) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cópia da cédula de identidade do titular, quando se tratar de firma individual e de todos os sócios quando se tratar de sociedade.

2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ na forma da Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.
-
- a.1) Comprovante de inscrição na Fazenda Estadual;
- b) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, abrangendo também Prova de Regularidade Junto à Previdência Social.
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 135
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, expedida pela Secretaria de Finanças do domicílio ou sede da licitante;

e) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal, da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

f) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) ATESTADO DE DESEMPENHO ANTERIOR fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove que o licitante esteja realizando ou tenha realizado fornecimento compatível com o objeto da presente licitação, com firma reconhecida em cartório, nome legível e assinatura do signatário e indicação da qualificação do atestante.

4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor Judicial da Circunscrição da sede da proponente;

b) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL da Sede da licitante, comprovando o registro da empresa, indicando o objetivo, endereço e composição e ainda comprovando que o licitante possua 10% do valor total da proposta no patrimônio líquido, datada dos últimos 90 (noventa) dias;

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor; se tratando de empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, apresentar documento comprobatório emitido pela Receita Federal do Brasil;

c.1) No caso de sociedades por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal;

c.2. Para as empresas que adotam o Sistema Público de Escrituração Digital: o último dia útil de maio para as empresas vinculadas ao SPED; e 30 de abril àquelas que não o utilizam;

Prefeitura Municipal de Cedro/CE – Comissão Permanente de Licitação
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000

CNPJ: 07.812.241/0001-84

www.cedro.ce.gov.br

cplcedro@outlook.com



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 136
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Alvará de funcionamento;
- b) Alvará Sanitário;
- c) DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos, na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com a Lei Federal nº 9.854/02.
- d) DECLARAÇÃO, sob as penalidades cabíveis, DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Obs. 1: Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para recebimento dos envelopes. Para aqueles documentos que não possuem prazo de validade, somente, serão aceitos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas (exceto alínea "b" do item 4 deste anexo).

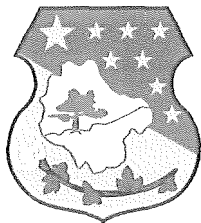
Obs. 2: Os documentos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da administração, desde que anteriormente a abertura da sessão e apresentado o original, exceção das declarações que deveram ser apresentadas em original e com forma reconhecida do assinante em cartório.

Obs. 3: Os documentos obtidos através de sítios oficiais, que tenham sua aceitação condicionada à aceitação via internet, terão sua autenticidade verificada pelo Pregoeiro, e deverão ser apresentados na primeira impressão, diretamente da internet (se quiser se apresentar cópia dessa certidão obtida via internet vai ter que se autenticar em cartório tal cópia).

Prefeitura Municipal de Cedro/CE – Comissão Permanente de Licitação
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

www.cedro.ce.gov.br

cplcedro@outlook.com



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 137
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

ANEXO IV - MODELO DAS DECLARAÇÕES

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF/MF sob n.º _____, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 0501.01/2018-01**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Informamos que há restrição na comprovação da regularidade fiscal desta microempresa/empresa de pequeno porte, ficando a empresa sujeita às disposições do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de fevereiro de 2007 (OBS: APENAS PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUE TENHAM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL).

Local e Data

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 0501.01/2018-01**, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Acrescentar, se for caso específico da pessoa jurídica: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

~~**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR)**, declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal de Cedro, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.~~

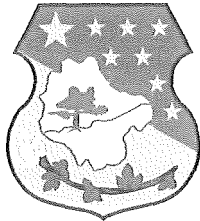
Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Prefeitura Municipal de Cedro/CE – Comissão Permanente de Licitação
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

www.cedro.ce.gov.br

cplcedro@outlook.com



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 137
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CEDRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARAM.

O Município de CEDRO, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Educação, em sua sede no _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pela Secretária de Educação, Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr(a). _____, inscrito (a) no CPF/MF nº _____, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 0501.01/2018-01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Processo de Licitação, na modalidade Pregão do tipo Pregão Eletrônico nº 0501.01/2018-01, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com a Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 5.450/2005.

CLÁUSULA SEUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUNTO ÀS UNIDADES ESCOLARES E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO – CEARÁ, conforme edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pelo objeto deste contrato o valor de R\$ _____ (_____) conforme planilha em anexo, observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 – Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.3 - O pagamento será feito na proporção da aquisição, segundo as ordens de compras expedidas pela contratante, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para

Prefeitura Municipal de Cedro/CE – Comissão Permanente de Licitação
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

www.cedro.ce.gov.br

cplcedro@outlook.com



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 139
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na forma da Lei nº 12.440/2011. Em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

3.4 - O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o **30º (trigésimo)** dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Cedro - Ce, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As despesas referentes a este pregão correrão por conta das seguintes **Dotações Orçamentárias:** 0301.12.361.0040.2.124 (Desenvolvimento das políticas do Ensino Fundamental), 0301.12.365.0041.2.128 (Alimentação Escolar Educação Infantil) e 0301.12.368.0042.2.130 (Alimentação Escolar - PEJA), **Elemento de Despesa:** 3390.30.00 e **Origem dos recursos:** FNDE/PRÓPRIOS..

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1 – As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2 – A CONTRATANTE obriga-se a:

6.2.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada, todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual, consoante ao que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 20, de 13/03/2013.

6.2.2 - Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratado, bem como, o pagamento das taxas e impostos empregados e demais despesas necessárias a bom andamento dos produtos;

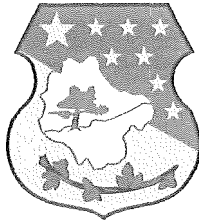
6.2.3 Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto registrado, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.2.4 - Providenciar os pagamentos à Registrada à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo setor competente.

Prefeitura Municipal de Cedro/CE – Comissão Permanente de Licitação
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

www.cedro.ce.gov.br

cplcedro@outlook.com



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 140
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

6.3 – A CONTRATADA obriga-se a:

6.3.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº _____, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.3.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições ficam vinculadas ao edital do presente certame;

6.3.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.3.4 - Os produtos serão entregues no Departamento da Merenda Escolar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de compras ou fornecimento.

6.3.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária Ordenadora de Despesa.

6.3.6- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.3.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.3.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

6.3.9 – Demais obrigações quanto DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

6.3.9.1 - Quanto à entrega:

6.3.9.1.1 - O PRAZO de entrega dos produtos é de prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Compra.

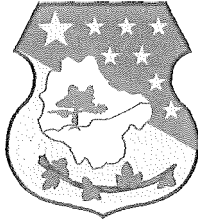
6.3.9.1.2 - Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ocasionados por motivos alheios à vontade da DETENTORA (caso fortuito ou força maior), desde que devidamente justificados em até 01 (um) dia útil antes do término do

Prefeitura Municipal de Cedro/CE – Comissão Permanente de Licitação
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000

CNPJ: 07.812.241/0001-84

www.cedro.ce.gov.br

cplcedro@outlook.com



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 141
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

prazo de entrega, e aceitos pela Secretaria Municipal de Educação – SME.

6.3.9.1.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto da contratação, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

6.3.9.2 – Quanto ao recebimento:

6.3.9.2.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Secretaria Municipal de Educação – SME;

6.3.9.2.2 - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de Recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.3.9.2.4 - A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a entidade participante, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

6.3.9.2.5 - Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 – Na hipótese de descumprimento por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes penas:

7.1.1 – Se a CONTRATADA deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de CEDRO e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de CEDRO pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

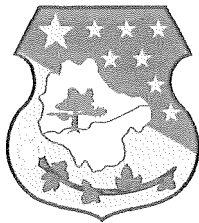
I – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

Prefeitura Municipal de Cedro/CE – Comissão Permanente de Licitação
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

www.cedro.ce.gov.br

cplcedro@outlook.com



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 142
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

b) não manter a proposta ou lance;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo.

II – multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato.

III – multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço licitado.

IV – Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

7.2 – Após o devido processo administrativo, conforme disposto no edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da CONTRATADA ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.3 – As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 – A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

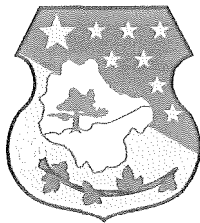
9.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

Prefeitura Municipal de Cedro/CE – Comissão Permanente de Licitação
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

www.cedro.ce.gov.br

cplcedro@outlook.com



MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

10.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

10.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Em atenção ao art. nº 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, Servidora da secretaria de Educação, devidamente designada, a quem compete:

I — Anotar, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II — Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III — Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

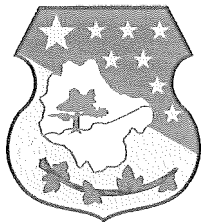
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no edital.

~~12.2 – Além de aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.~~

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE devendo ser fixada nos mesmos meios de divulgação oficial, como



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 144
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

condição indispensável para sua eficácia, nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2 – O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta da licitante.

14.3 – O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos em lei.

14.5 – A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

14.6 – Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Cedro para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Cedro - CE, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Cedro/CE – Comissão Permanente de Licitação
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

www.cedro.ce.gov.br

cplcedro@outlook.com